

02-05-2012

**ATA N.º. 09/2012****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. ---**

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 82, do dia trinta de abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.071.764,56 (um milhão e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 723.702,69 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

Presente a Ata número 08, da reunião ordinária realizada no dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e doze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO. -----**

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

02-05-2012

- Ofício s/ data e s/ número, no qual o Eng.º José Manuel Reboredo Pinto Leite, dá conta da cessação das suas funções de Coordenador do Gabinete do Programa Polis, agradecendo à Câmara Municipal de Ílhavo, na pessoa do seu Presidente, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, toda a colaboração prestada. -----

- Carta s/ data e s/ número, proveniente da “Lion of Porches – London”, através do qual é oferecido à Câmara Municipal de Ílhavo, um Catálogo relativo ao “Spring/Summer 2012”, fotografado na Praia da Costa Nova, no Concelho de Ílhavo, agradecendo ainda ao Presidente da CMI, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, todo o apoio prestado no âmbito deste Projeto. -

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO, PARA O “ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE” – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

26ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo. -----

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTEVÃO, EM AVEIRO, COM VISTA À FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**BALANÇO SOCIAL 2011 – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o documento supra, datado de 29MAR12, aqui dado por integralmente transcrito. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

02-05-2012

**CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2011 – ESCLARECIMENTOS E COMPLEMENTO –**  
**TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação n.º 12/2012, datada de 27ABR12, elaborada pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta por um lado na prestação de esclarecimentos que vieram a tornar-se necessários face às dúvidas levantadas na Assembleia Municipal na reunião onde a já citada Prestação de Contas foi apreciada, no que concerne a dois mapas nela integrantes e por outro na comunicação da listagem de bens inventariados pelo Município de acordo com a Resolução n.º 23/2011, de 15 de dezembro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e proceder ao seu envio ao Tribunal de Contas e à Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

**APROVISIONAMENTO. -----**

**LISTAGEM DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADOS**  
**NO ANO DE 2011, AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO –**  
**INFORMAÇÃO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, datada de 18ABR12, elaborada pela responsável da CAP, Dr<sup>a</sup> Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicados pela Câmara Municipal de Ílhavo, com recurso a procedimento por ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, relativos ao ano de 2011 e ao abrigo do Parecer Prévio Genérico aprovado pela Câmara Municipal em 05/06/2011. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**LISTAGEM DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADOS**  
**NO 1º TRIMESTRE DE 2012, AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO –**  
**INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, datada de 18ABR12, elaborada pela responsável da CAP, Dr<sup>a</sup> Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicados pela Câmara Municipal de Ílhavo, com

02-05-2012

recurso a procedimento por ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, e relativos ao primeiro trimestre do ano de 2012. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO” – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pelo Dr. Rui Farinha, na qualidade de Oficial Público, datada de 30ABR12, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com a firma: “Construções Marvoense, Lda.”, pelo valor de 67.769,89 € (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**LOTEAMENTO** -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 12 718, Pº 257/11, em 2011/06/22, respeitante a Maria Regina Tavares de Noronha Lebre, residente na Rua da Chaparra, n.º 34, Quinta do Picado, em Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade notificar a requerente nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemian 2012/04/19 12718/11 6, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, que está datado de 2012/04/26, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**DESTAQUE DE PARCELA.** -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 20 883, Pº 137/02, em 2011/10/31, respeitante a António Luís Rebocho Menano, residente na Av.ª José Estêvão, n.º 98, Costa Nova - Ílhavo. -----

02-05-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente, nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemian 2012/04/24 20883/11 7, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, que está datado de 2012/04/27, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**AÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS  
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Ernesto Ribeiro, e a respetiva Informação Social anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Ernesto Ribeiro: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

02-05-2012

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----  
Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----  
24ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –  
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Margarita Tumanian, e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 204,60 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

02-05-2012

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----  
Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----  
24ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - APOIO AO ARRENDAMENTO DE  
HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Susana Raquel Carvalho Correia e Andreia Conceição Ferreira Miranda, e as respetivas Informações Sociais anexas; -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda; -----

5.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo possui um crédito no valor de 375,00 Euros, que deverá ser abatido. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 190,80 Euros, para apoio à participação no

02-05-2012

pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

24ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**JUVENTUDE.** -----

**(PMOTL) - PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES 2012.**

Presente o documento referenciado em título, datado de 26ABR12, da responsabilidade da Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Juventude, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta dos objetivos, bem como dos projetos que se pretendem levar a efeito através do já citado PMOTL. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o PMOTL 2012. -----

**XI CONCURSO LITERÁRIO JOVEM – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 20ABR12, elaborada pela Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Juventude, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se elenca e discrimina o conjunto de alunos das Escolas do Município de Ílhavo que concorreram ao aludido Concurso Literário e que foram premiados, bem como os Prémios “Escola”, atribuídos a Escolas do Concelho. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ENSINO.** -----

**PARECER SOBRE AGREGAÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- O pedido de parecer formal, solicitado pela Direção Regional de Educação do Centro (DREC), referente à proposta de Agregação de Unidades de Gestão no Município de Ílhavo constante no ofício da DREC, em anexo A; -----

2º - As várias diligências realizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, nomeadamente junto dos Diretores dos Agrupamentos de Escola e Escolas Secundárias do Município, tendo sido possível definir uma posição conjunta, que foi bem acolhida pela DREC, e tendo sido

02-05-2012

elaborada uma comunicação formal ao Sr. Ministro da Educação e Ciência, colocando um conjunto de questões a que urge responder, conforme anexo B; -----

3º- A realização de uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Ílhavo, no dia 26 de abril, na qual foi aprovado por unanimidade um parecer positivo relativo à proposta apresentada pela DREC, constante no anexo C. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação do parecer apresentado pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Ílhavo e o reenvie para a Direção Regional de Educação do Centro, tornando-se deste modo a posição oficial da Câmara Municipal à proposta apresentada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

26ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**PROPOSTA RELATIVA ÀS “NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO/2012” – ADENDA - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: ----

- “Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal deliberou no passado dia 04/04/2012 as Normas de Participação no Concurso das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo/2012; -----

2) As mesmas contemplavam a possibilidade da Associação dos Amigos da Praia da Barra vir a participar nesta edição, só não o tendo feito por motivo de eleições dos órgãos diretivos; ----

3) Todas as outras Associações não só tiveram conhecimento como concordaram com a integração desta associação nesta iniciativa; -----

4) Os novos órgãos sociais que tomaram posse demonstraram interesse em participar. -----

Proponho: -----

1) Que a Câmara Municipal tome conhecimento da adesão da Associação dos Amigos da Praia da Barra nas Marchas Sanjoaninas 2012 e que assim, -----

02-05-2012

2) Delibere favoravelmente a atribuição do subsídio previsto nas Normas de Participação já aprovadas a esta nova Associação. -----

O Vereador da Cultura e Turismo, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

24ABR2012”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** -----

**PERÍODOS DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS.** -----

**RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO RELATIVO AO ESTABELECIMENTO DESIGNADO POR “QB”, SITO NA RUA CIMO DE VILA EM ÍLHAVO – PROCESSO DE OBRAS N.º 69/10 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Da análise do presente processo constata-se, por um lado, a existência de um conjunto de reclamações referindo a incomodidade derivada à atividade exercida pelo estabelecimento visado, nestas se realçando seja as observadas nos diversos Autos produzidos pela GNR – Posto Territorial da GNR de Ílhavo que junto se anexam seja, em especial, o referido no Relatório remetido por esta entidade em 26 de Março 2012 e por outro, a ausência de resposta concreta e objetiva por parte do seu proprietário e/ou entidade exploradora, às diversas observações e chamadas de atenção emanadas da própria Autoridade Policial e/ou referenciadas nos vários ofícios entretanto remetidos pela própria Câmara Municipal, nestes se realçando a que consta do Ofício n.º 11782 de 2011/10/10, sem que às mesmas se tenha dado resposta concreta e objetiva que permitisse a aplicação de medidas de redução da fonte de ruído, conforme o definido no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo D. Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro com as alterações proporcionadas pelo D. Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. -----

Ora, verificando-se pelo contrário, que têm decorrido e continuado, quiçá com mais insistência conforme se deduz dos últimos autos remetidos pela GNR e do próprio Relatório acima mencionado, os espetáculos de música ao vivo tipo *karaoke* sem que qualquer autorização e/ou licenciamento tenha sido emitida, desrespeitando assim o estabelecido no Alvará de Utilização e demais Legislação aplicável e tendo presente: i) os antecedentes

02-05-2012

relacionados com a situação mencionada conforme a documentação que se junta em anexo; ii) o definido no Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Ílhavo, bem como na deliberação da Câmara Municipal de 19 de Julho de 2004 e finalmente, o estabelecido no Regulamento Geral do Ruído propõe-se, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, em especial o referido no seu artigo 100.º e ao abrigo do definido no Regulamento Geral do Ruído e no n.º 4 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal acima citado, a comunicação ao explorador do presente estabelecimento, da intenção da Câmara Municipal em promover a aplicação ao caso em análise, do seguinte procedimento: -----

1. - Adoção, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do Regulamento Geral do Ruído das necessárias medidas de redução na fonte de ruído de forma a, pelo menos, ser cumprido nos períodos noturno e do entardecer, os limites impostos para os critérios de incomodidade estabelecidos regulamentarmente. Para o efeito, deverá o requerente abster-se da realização de qualquer atividade produtora de ruído incomodativo (em especial os espetáculos de música tipo *karaoke*) para os moradores da zona envolvente, em especial para os que habitam nas restantes Frações que compõem o edifício onde o estabelecimento referenciado está sedado. -

2. - Redução do horário de encerramento do estabelecimento visado conforme o proposto na alínea i) do n.º 1 da Deliberação da Câmara Municipal de 15 de Julho de 2004 a partir do dia 14 de Maio de 2012, o qual será aplicável durante o período de três meses a partir do dia assinalado. Para o efeito e tendo em atenção o referido nos Autos da GNR bem como o definido no Regulamento Geral do Ruído para o período noturno, propõe-se que o horário de encerramento seja as 23:00 horas todos os dias da semana, à exceção dos dias de sexta-feira, sábado ou vésperas de feriado, em que o horário de encerramento poderá ser alargado até às 24:00 horas. -----

3. - Cumprimento, a partir do final do período assinalado no ponto anterior e no prazo nele estabelecido, do definido no Ofício n.º 11.782 de 2011/10/10 que para todos os efeitos legais se dá como que reproduzido na presente Proposta. No caso presente e sem prejuízo do definido na acima citada deliberação, retomar-se-á o horário inicial definido para o estabelecimento visado, sem que tal possa dar azo ao incumprimento do estabelecido no n.º 1 da presente Proposta. -----

02-05-2012

4. - Verificação e/ou demonstração técnica e objetiva, conforme o definido no ponto anterior, da aplicação e cumprimento dos critérios de incomodidade definidos no artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído para os períodos noturno e de entardecer devendo, para o efeito, o proprietário do estabelecimento visado dar cumprimento às seguintes orientações: -----

a) Efetuar junto da Câmara Municipal o depósito/caução destinado à realização, através de empresa certificada, do relatório acústico de medição dos índices de incomodidade conforme o definido no Regulamento Geral do Ruído e de acordo com as normas estabelecidas para a sua realização. Para o efeito a Câmara Municipal comunicará atempadamente, qual o valor a depositar para a realização do trabalho, após o que e com a sua execução, se apresentará o correspondente recibo. -----

b) Durante esse período a Câmara Municipal agendará as datas das medições, que serão realizadas de acordo com as normas aplicáveis e simultaneamente acordadas previamente com o proprietário e/ou o morador na fração ou frações consideradas mais afetadas com a incomodidade produzida e com a empresa acreditada que realizará o trabalho, abstendo-se para o efeito de dar o devido conhecimento das datas da realização dos trabalhos a V. Ex.<sup>a</sup> e exigindo à empresa acreditada para a sua realização, o sigilo necessário a uma correta aferição dos resultados e a apresentação do correspondente Relatório nos termos da Regulamentação acima mencionada. -----

c) Uma vez realizado o citado relatório, deste será dado o devido conhecimento às partes interessadas e em função dos seus resultados, a Câmara Municipal emitirá decisão definitiva no que concerne ao horário de funcionamento do estabelecimento durante o período noturno. -

5. - A comunicação ao referido proprietário que nos termos do Código de Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar sobre o que entender por conveniente sendo que, caso não seja apresentada qualquer exposição que permita e possa justificar a revisão da presente intenção, a mesma tornar-se-á definitiva se e de cumprimento imediato. Deverá ainda comunicar-se que o incumprimento de qualquer uma das condições acima expostas, justificará, sem prejuízo do que porventura puder vir a ser decidido pela Autoridade Judicial competente, a manutenção por parte da Câmara Municipal e durante o período que para o efeito for entendido como conveniente, da restrição do horário de encerramento conforme o definido no ponto 2 da presente Proposta. -----

02-05-2012

Tendo presente o assunto em análise bem como a proposta apresentada, deverá a mesma ser enviada à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a sua apreciação e posterior deliberação que para o efeito se tornar por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

Propõe-se finalmente que da deliberação que vier a ser tomada, seja dado conhecimento aos reclamantes referindo-se, no caso presente que, a todo o tempo estes poderão por um lado, mandar efetuar, a expensas próprias e por empresa acreditada, a verificação, nos termos da legislação em vigor e aplicável, da incomodidade exposta e por outro, tendo presente a conflitualidade existente entre particulares poderão igualmente, através da Autoridade Policial e/ou da Autoridade Judicial competentes, providenciar a demanda que porventura se torne necessária, de forma a proceder-se à resolução da conflitualidade que opõem os particulares e à decisão que para o efeito for considerada por conveniente. -----

Propõe-se finalmente o envio da referida deliberação para conhecimento e efeitos que houver por convenientes, à GNR – Posto Territorial de Ílhavo solicitando-se em simultâneo a esta entidade, os necessários bons ofícios com vista à verificação do cumprimento do horário de encerramento referenciado e das demais condições definidas para o exercício da atividade no estabelecimento mencionado. -----

Em anexo junta-se a documentação mencionada na presente Proposta e considerada de interesse para a formação da mesma e para a deliberação que para o efeito se tornar por conveniente. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º. -----

16ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.45 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

02-05-2012

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----